

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ESSENCIAL VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.075.698/0001-53; **CARLOS HENRIQUE LASTORINA NUNES DO AMARAL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.064.908/60, **ROBERTO NUNES DO AMARAL (FALECIDO)**, bem como da viúva **MARIA JOSEFA GASPAR DO AMARAL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.428.898-46; e dos herdeiros **LUIZ HENRIQUE L' ASTORINA NUNES DO AMARAL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.945.988-03; **ADRIANA COSTA BERTONI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 144.442.068-29; **ROBERTO NUNES DO AMARAL JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.860.578-73; **LUCIMARA ELISABETE LOCATELI DO AMARAL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 282.995.628-13; **RODRIGO NUNES DO AMARAL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.560.468-30. O Dr. **EDUARDO BIGOLIN**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Cumprimento de sentença** ajuizada por **EDINALDO RIBEIRO MUNIZ** em face de **ESSENCIAL VEÍCULOS LTDA** e outro - **Processo nº 0032640-49.2016.8.26.0114 - Controle nº 2373/2008**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 12/11/2020 às 11:30h** e se encerrará **dia 17/11/2020 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 17/11/2020 às 11:31h** e se encerrará no **dia 09/12/2020 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos

serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito em conta judicial, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Se o credor não optar pela adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Se este for inferior ao do lance, deverá depositar a diferença, no prazo acima estipulado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Fração ideal correspondente a 3,639% Matrícula nº 127.617 do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP - IMÓVEL:** Uma gleba de terras situada entre o loteamento Vila Palmeiras e Estrada Municipal (antiga Estrada do Descampado), nesta cidade, assim descrita e caracterizada: tem início no ponto da divisa desta gleba com a Estrada Municipal e loteamento Vila Palmeiras, identificado como ponto A. Parte deste ponto e segue por reta de 57,03m e rumo 85º37'59"NE, até alcançar o ponto B; neste ponto deflete À direita e segue por reta de 54,22m e rumo de 05º20'09"SE até alcançar o ponto C; neste ponto reflete À esquerda e segue por reta de 16,01m e rumo 85º53'44"NE até alcançar o ponto D; neste ponto deflete À direita e segue por reta de 114,32m e rumo 17º41'35"SE, até alcançar o ponto E; neste ponto deflete à direita e segue por reta de 40,25m e rumo 51º02'38"SW, até alcançar o ponto F, sempre confrontando até este ponto com o loteamento Vila Palmeiras; passa então a confrontar com a Estrada Municipal (antiga Estrada do Descampado), neste ponto deflete à direita e segue por reta de 3,14m e rumo 04º22'01"NE, até alcançar o ponto G; neste ponto deflete à direita e segue por reta de 23,09m e rumo 39º18'00"NW, até alcançar o ponto H; neste ponto continua em curva de raio 150,00m, e ângulo central de 38º23'08" por uma distância de 100,49m, até alcançar o ponto I; neste ponto segue por reta de 60,13m e rumo 10º54'52"NW, até alcançar o ponto J; neste ponto deflete à direita e segue por reta de 22,88m e rumo 00º24'23"NE, até alcançar o ponto A, início da descrição, sempre confrontando desde o ponto F até este ponto com a Estrada Municipal, encerrando a área total de 11.920,19m². **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário CARLOS HENRIQUE LASTORINA NUNES DO AMARAL. **INCRA nº 624047-015881-9. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 109.170,00 (cento e nove mil, cento e setenta reais) para julho de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Campinas, 24 de outubro de 2020.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. EDUARDO BIGOLIN
Juiz de Direito